



**Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2025**

***Devolve ao Poder Executivo Municipal bens patrimoniais considerados inservíveis ou obsoletos, pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de São Domingos, e dá outras providências.***

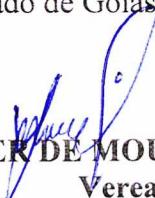
Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam devolvidos ao Poder Executivo Municipal os bens patrimoniais descritos no Anexo Único deste Decreto Legislativo, por se encontrarem inservíveis, obsoletos, danificados, sem condições adequadas de uso ou economicamente inviáveis de manter, conforme avaliação administrativa realizada pela Câmara Municipal.

Art. 2º A devolução será comunicada ao Poder Executivo Municipal por meio de ofício encaminhado pelo Presidente da Câmara, acompanhado de cópia deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

  
**YUSTER DE MOURA OLIVEIRA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000  
CNPJ: 02.908.122/0001-06, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

## ANEXO ÚNICO

### Relação de bens devolvidos ao Poder Executivo Municipal

Nº do tombamento	Descrição do Bem	Situação
22	Impressora Multifuncional EPSON L5290 ECOTANQ COLOR	Não funciona
70	Computador LENDEX com SAMSUNG 14"	Não funciona
71	Computador Quero Tech Informática com monitor AOC 14"	Não funciona
72	Estabilizador de tensão Lark	Não funciona
73	Estabilizador INDELETRA	Não funciona
74	Estabilizador ragtech	Não funciona
75	Estabilizador SMS 1000VA, bivolt automático, saída 115V, 5 tomadas.	Funciona
76	Fogão TOPAZIO Layr	Não funciona
78	Impressora HP LaserJet P1005	Ruim
80	Liquidificador ARNO EACICLIC 1,5L	Não funciona
81	Mesa de aço 1,20M PANDIN	Velho
90	No-Break SMS 1400VA Série 272710050293	Não funciona
92	No-Break SMS 700VA Série 272850111575	Não funciona
93	No-Break SMS 700VA Série 279150017689	Não funciona
134	Cadeira estofada preta	Sem encosto

São Domingos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

  
YUSTER DE MOURA OLIVEIRA  
Vereador



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000  
CNPJ: 02.908.122/0001-06, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
www.saodomingos.go.leg.br

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo devolver ao Poder Executivo Municipal os bens patrimoniais que já não possuem utilidade para o funcionamento administrativo da Câmara Municipal. Os itens listados encontram-se inservíveis, obsoletos, danificados ou sem condições adequadas de uso, razão pela qual não fazem mais parte das necessidades operacionais desta Casa de Leis.

Além disso, tais objetos ocupam espaço físico no prédio da Câmara, o que se tornou um problema adicional diante da previsão de reforma das instalações. A permanência desses bens no local pode acarretar risco de extravio, danos ainda maiores ou dificuldades logísticas durante a execução das obras.

Nesse sentido, a devolução dos materiais ao Poder Executivo Municipal permitirá a correta destinação, armazenagem ou descarte conforme as políticas internas da Administração Pública, contribuindo para melhor organização dos ambientes administrativos e para o adequado gerenciamento do patrimônio público.

Diante disso, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Decreto Legislativo.

São Domingos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

  
YUSTER DE MOURA OLIVEIRA  
Vereador